

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, consoante autorização do Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas Natal/Brasília e Brasília/Natal, para atender as necessidades de deslocamento dos vereadores Victor Neves Wanderley CPF N° 070.585.974-64 e Luiz Antonio da Costa Bezerra CPF N° 444.565.654-20, visando participar da Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que se realizará nos dias 15 a 18 de maio do corrente ano, na Cidade de Brasília/DF

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CAMPO REDONDO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com W T VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, no valor de R\$ 2.614,16 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CAMPO REDONDO - RN, 11 de maio de 2017

  
RITA DE CÁSSIA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente